



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 3ª - SUPEL-COGEN3

EXAME
DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90252/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0037.454020/2021-12

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição, treinamento e instalação de equipamentos de informática e outros (Microcomputador tipo I, Microcomputador tipo II com dois monitores, Microcomputador tipo III com dois monitores, Switch gerenciável 48 portas camada 3, Switch 48 portas, Impressora térmica, Impressora de cartão, Leitor de código de barras portátil, Servidor torre, Storage NAS e Sistema de controle de acesso) visando aparelhar a Superintendência de Polícia Técnico-científica do Estado de Rondônia, de acordo com as condições do Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 29 de 27 de janeiro de 2026, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

Considerando que o questionamento versa sobre aspecto de natureza técnica previamente definido pela Unidade Gestora no Termo de Referência, o referido expediente foi encaminhado ao Núcleo de Compras – SESDEC/FUNESP/NCOM, bem como à Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços – SUPEL/CPEAP, a qual se manifestou nos seguintes termos:

1. QUESTIONAMENTO – Empresa "A"(68749872 e 68814634)

"[...]"

A administração apresentou uma estimativa de preço de equipamento impressora de crachá. Conforme tabela anexada no edital, não temos nenhuma informação do modelo cotado pelas empresas uma vez que os valores mudam muito dependendo do modelo. Vamos assim, a estimativa calculou o valor de 1 impressora de crachá revelando a média de R\$ 6.697,00. No entanto esse valor não foi usado somente para o equipamento e sim com itens adicionais, tais como; Ribbon preto (para 1000 impressões) Ribbon color (para 1000 impressões) Kit de limpeza 1000 Cartões Mifare 1k de proximidade Treinamento incluso Onde conta essa pesquisa dos ribbons, kits de limpeza e treinamento? Quando foi feita a pesquisa? Quais empresas apresentaram propostas? Quais os modelos orçados por cada empresa? O valor está inexequível e podemos provar com uma simples pesquisa. A "Cesta de Preços": Mesmo que o valor total seja sigiloso, a pesquisa de preços que o fundamentou deve ser baseada em um amplo levantamento ("cesta de preços"), incluindo o Painel de Preços, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contratações similares. Na pesquisa de preços, é necessário que o gestor tenha atenção ao coletar um preço, avaliando se as condições de negociação praticadas na contratação que está sendo consultada se assemelham ao seu caso, pois há vários fatores que podem influenciar o preço do produto ou serviço, deixando-o abaixo ou acima daqueles praticados no mercado e impactando o preço de referência. O uso de itens com especificações diferentes ou em condições diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e direcionar erroneamente a avaliação do preço estimado de uma aquisição ou

contratação de modo que esta não se mostre economicamente vantajosa para a Administração. Sendo assim solicitamos mais uma vez, a estimativa dos itens não apresentados na tabela.

[...]"

RESPOSTA: Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preço - SUPEL-CPEAP, se manifestou por meio da Informação (68762390)

"[...]"

Resposta ao Pedido de Esclarecimento da Empresa "A"(68749872)

Conforme o pedido de esclarecimento protocolado pela empresa "A", cumpre registrar que a mesma já havia formulado questionamentos sobre o tema em questão (68624132), aos quais esta Coordenadoria respondeu por meio da informação (68706430).

Em atenção ao artigo 13 da Lei nº 3.830/2016, com suas alterações, que regulamenta o processo administrativo no Estado de Rondônia, e considerando que todas as indagações da empresa já foram formalmente apresentadas, esta Coordenadoria presta os seguintes esclarecimentos de forma direta e objetiva:

a) Estimativa de preço da impressora de crachá

"A administração apresentou uma estimativa de preço de equipamento impressora de crachá. Conforme tabela anexada no edital, não temos nenhuma informação do modelo cotado pelas empresas uma vez que os valores mudam muito dependendo do modelo (grifo nosso)."

A metodologia adotada e a pesquisa de preços realizada encontram-se detalhadas no Relatório (67585179), com todos os documentos de pesquisa anexos (0061594310 e 0061595874).

b) Composição da estimativa

O valor médio estimado de R\$ 6.697,00 refere-se à aquisição de uma impressora de crachá, incluindo itens adicionais, tais como:

Ribbon preto (para 1.000 impressões)

Ribbon colorido (para 1.000 impressões)

Kit de limpeza

1.000 cartões Mifare 1K de proximidade

Treinamento incluso

Todas as cotações utilizadas para estimar o valor da contratação estão registradas nos anexos do relatório citado (0061594310) (0061595874).

c) Data da pesquisa

A pesquisa foi realizada na data de assinatura do Relatório (67585179).

d) Empresas participantes

As fontes de pesquisa utilizadas constam no relatório, aplicando-se os incisos I, II e III do §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, não tendo sido considerados valores obtidos diretamente junto às empresas.

e) Modelos orçados

A pesquisa de preços não foi baseada em modelos específicos, sendo adotadas como critério as descrições constantes no Termo de Referência (0059844106).

Ressalta-se que todas as pesquisas foram submetidas ao órgão demandante para análise, conforme previsto no artigo 12 da IN nº 01/2024/SUPEL, sendo posteriormente aprovadas por meio da Nota Técnica 135 (67619963)

Dessa forma, a Unidade demandante possui autonomia para avaliar a necessidade de aperfeiçoamento ou ajustes nos preços constantes na estimativa apresentada, considerando a composição detalhada dos itens e serviços.

[...]"

RESPOSTA: Núcleo de Compras - SESDEC-FUNESPNCOM, se manifestou por meio de despacho (68819530)

[...]"

Senhora Pregoeira,

Em resposta ao Ofício nº 872 SUPEL-COGEN3 (68816986), considerando os reiterados pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentadas em relação ao Item 8 (Impressora de Cartão), os

quais têm demandado sucessivas análises e providências por parte da Administração.

Considerando, ainda, que em razão dessas intercorrências o certame precisou ser adiado em mais de uma oportunidade, com a consequente remarcação da data originalmente prevista para sua realização.

Considerando, por fim, a necessidade premente das corporações e dos órgãos de Segurança Pública quanto à aquisição dos equipamentos de informática constantes do presente processo, os quais são essenciais à continuidade e à eficiência das atividades institucionais.

Registra-se que as impressoras de Cartão, inicialmente previsto em quatro unidades, não compromete o atendimento das necessidades imediatas do processo principal, podendo sua aquisição ser avaliada oportunamente em procedimento específico, conforme eventual manifestação de interesse dos órgãos demandantes.

Diante do exposto, **solicitamos o cancelamento do Item 8 (Impressora de Cartão)**, do presente certame, de modo a viabilizar o regular prosseguimento do processo licitatório e assegurar a tempestiva contratação dos demais itens.

Atenciosamente,

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública

2. DA DECISÃO

Assim, com o objetivo de garantir a continuidade do certame e resguardar o interesse das licitantes, informa-se que, conforme solicitação da Secretaria Demandante, o **Item 8 (Impressora de Cartão)** será devidamente cancelado no sistema **Compras.gov**.

Ressalta-se, contudo, que, em razão de o pregão já se encontrar devidamente divulgado, a fase de lances referente ao mencionado item será aberta, entretanto, o item será **revogado na fase de julgamento das propostas**, durante a sessão pública.

Desse modo, considerando que o esclarecimento acima, não altera a formulação da proposta de proposta para os demais itens, fica mantido o prazo para abertura do certame inicialmente estabelecido, conforme segue:

Data de Abertura: 6 fevereiro de 2026, às 10h:00min. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen3.supel@gmail.com.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira Titular da 3ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN3)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 04/02/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68886311** e o código CRC **C82DECD2**.